

## POLÍTICAS EDUCACIONAIS E O PAPEL DO COORDENADOR DE ÁREA NO PROGRAMA ALÉM DAS PALAVRAS

Leni Aparecida Souto Miziara<sup>1</sup>

### Resumo

Este artigo analisa a evolução legal e a atuação dos Coordenadores de Área no Programa Além das Palavras, os quais tinham a incumbência de redimensionar a prática pedagógica e monitorar os professores. Questiona se tal modelo de coordenação concebe a gestão para a transformação ou promove a conservação do processo pedagógico vinculada à lógica técnico-positivista? É uma análise crítica da legislação com holofote dos teóricos da Pedagogia Histórico-Crítica. Espera-se que esse artigo amplie os debates das políticas voltadas as atribuições dos coordenadores, em especial, sobre a necessidade de ser ter uma boa formação teórica para lutar por uma educação humanizadora.

**Palavras Chave:** Política. Coordenador de Área. Formação

**Abstract:** This article examines the legal evolution and the work of Field Coordinators in the program in addition to the words, which had the task of resizing the pedagogical practice and monitor teachers. Questions whether such coordination model conceives of management for processing or promotes conservation of the educational process linked to techno-positivist logic? It is a critical analysis of the legislation with the spotlight theorists Historical-Critical Pedagogy. It is hoped that this article broaden discussions of policies aimed the duties of the coordinators, in particular on the need to have a good theoretical training to fight for a humanizing education.

**Keywords:** Politics. Area Coordinator. Formation

---

<sup>1</sup> UEMS) - Doutora em educação pela UNESP/Araraquara, Mestre em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco. Doutora em Educação Escolar pela UNESP/Campus Araraquara. Coordenadora Pedagógica da SED/MS. Docente do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Práxis Educacional (GEPPE) da UEMS/Paranaíba, Pesquisadora do Obeduc. Av. Augusto Correa da Costa, 1055. Telefone (67) 81549997- leni.miziara@gmail.com

## Introdução

Este artigo analisa a experiência de contratação de Coordenadores de Área para atuar do Programa Além das Palavras desenvolvido no Estado de Mato Grosso do Sul, seus limites e possibilidades de atuação no *Programa Além das Palavras* desenvolvido no período de 2008 a 2014. Outrossim, verifica os marcos legais que implementa as funções atribuídas a esse profissional da educação.

Ao implantar o *Programa Além das Palavras*, a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), diante dos resultados insatisfatórios obtidos por muitas escolas nas avaliações externas, visava melhorar o aproveitamento do ensino aprendizagem dos alunos nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa. Nesse sentido, o objetivo do programa era redimensionar a prática pedagógica, oferecer formação e monitoramento aos professores da educação básica com a preocupação de “elevar” o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Portanto, esperava-se, principalmente, desses profissionais que subsidiassem os educadores no cumprimento da meta projetada, ou seja, alcançar a média 6, (seis) para os estudantes até o ano de 2021.

Para tanto, procurou sistematizar o processo de alfabetização e os conceitos matemáticos dos alunos com metodologias e materiais diferenciados que lhes possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências acadêmicas.

Para coordená-lo, a SED contratou 370 professores com habilitação específica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A função precípua desses profissionais era formar os demais professores para utilizar os materiais didáticos da Coleção ABCD – Alfa Educativa Ltda., do Instituto Alfa e Beto (IAB), bem como os livros da coleção *Matemática com Alegria*, organizados pela Editora Positivo. Essa formação, segundo as orientações legais, deveria ser contínua e na própria escola, com o intuito de repassar sistematicamente as estratégias metodológicas aos docentes dos anos iniciais.

O curioso era que tais coordenadores, consoante o artigo 10 da Resolução 2.230/2009 (MATO GROSSO DO SUL, 2009), deveriam ser obrigatoriamente contratados, não se admitia, para o exercício dessa função, professores efetivos da rede estadual. Assim, por circunstâncias de sua implantação, suscitaram-me indagações

imperativas ao desenvolvimento desse trabalho, quais sejam: 1) Foi possível o *Programa Além das Palavras*, fundamentado nesse paradigma de coordenação por área, suscitar possibilidades transformadoras para se repensar as práticas escolares e pedagógicas ou apenas pautaram-se numa suposta ação fiscalizadora e diretiva do governo estadual? 2) Qual a função desse coordenador de área? 3) A proposta de contratação temporária, em vez da efetivação por concurso, seria mais adequada para otimizar o trabalho da coordenação, afastando-a dos comodismos, proporcionados pela estabilidade dos cargos efetivos?

A resposta para os questionamentos levantados requer conhecimento teórico, capaz de (re)direcionar as ações do coordenador de área em um cenário de mudanças tecnológicas, políticas, econômicas e sociais, a fim de que se afirmem novas lideranças na escola, com clareza de suas funções e responsabilidades. O fundamental, nesse caso, é o zelo pela formação contínua de todos os elementos da equipe pedagógica, sem fragmentações no processo ensino-aprendizagem, entendido enquanto uma totalidade.

Assim, com base no referencial da Pedagogia Histórico-Crítico, analiso a evolução legal desse profissional, bem como a sua atuação, questionando seu trabalho no *Programa Além das Palavras*.

### **Programa Além das Palavras: evolução legal**

O primeiro marco legal do programa é a Resolução nº. 2147, de 15 de janeiro de 2008 (MATO GROSSO DO SUL, 2008), emitida pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS). Esse surgiu, de início, como Projeto Educacional Especial dessa secretaria, vinculado à Superintendência de Políticas de Educação (SUPED) do Estado.

Na condição de projeto especial, o *Além das Palavras* foi previsto para ser implantado nas escolas da rede estadual de 26 municípios sul-mato-grossenses que apresentavam, na ocasião, o Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB) abaixo da nota 3,0, nos anos iniciais, especificamente do 3º ao 5º ano, conforme dito acima. Previu-se, nesse momento inicial de implantação do *Além das Palavras*, uma duração de três anos para seu desenvolvimento. Conforme a citada resolução, “[...] se trata de um Projeto especial com duração de três anos, cuja finalidade é melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB” (MATO GROSSO DO SUL, 2008, p. 3).

Revista de **Administração Educacional**, Recife, V. 1 . Nº 1 . 2015 jan./jun 2015 p 68-84

Para sua operacionalização, as escolas estaduais contempladas passaram a contar com coordenadores de área nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com a função de “I - capacitação aos professores de 3o ao 5o ano; II - assessoramento permanente nas unidades escolares; III - monitoramento das ações desenvolvidas pelos professores de 3o ao 5o ano do ensino fundamental (MATO GROSSO DO SUL, 2008, p. 3. grifos meus).

Esses coordenadores de área, caracterizados pela resolução como multiplicadores em suas respectivas áreas de atuação, a princípio, poderiam atuar em mais de uma unidade escolar da rede estadual, e serem lotados, nesse caso, com 40h/a; ou, então, atuarem em apenas uma escola, com carga horária de 20h/a, sempre se observando a presença de um coordenador de Língua Portuguesa e um de Matemática por escola ou grupo escolar atendido.

Para ocupar essa função de coordenador de área, o governo do Estado adotou a contratação temporária de “[...] professores licenciados em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e professores licenciados em Matemática, para coordenar o Projeto “Além das Palavras” nos municípios” (MS, 2008, p. 3).

Portanto, podem ser considerados profissionais não efetivos, sob a alegação de se tratar justamente de um projeto especial da SED, originalmente com o prazo estipulado para sua conclusão. Mesmo observando-se algumas alterações posteriores no funcionamento desse projeto, a forma de trabalho desses professores-coordenadores permanece, ainda hoje<sup>2</sup>, regida pelo contrato temporário, ou seja, são trabalhadores convocados pelo Estado, sempre na iminência da rescisão contratual, e não há proposta para efetivá-los.

Em seguida, no bojo dessas mudanças legais e operacionais registradas no percurso de implementação do projeto, aparece a Resolução SED/MS n.º. 2230, de 20 de fevereiro de 2009, que redefine algumas disposições da Resolução imediatamente anterior, a de n.º. 2.147, de 15 de janeiro de 2008.

A partir do texto de 2009, o raio de atuação do projeto é ampliado, já que passa a

---

<sup>2</sup> No ano de 2014, o governo até o final do primeiro semestre, ainda não convocou os coordenadores de área. O Programa segue apenas com orientações dos coordenadores pedagógicos das unidades escolares e técnicos da SED.

ser direcionado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Como dispõe a Resolução SED/MS nº 2.230/2009, “O *Projeto Além das Palavras* será instalado para melhorar o desempenho dos alunos dos anos iniciais (1º e 2º anos/Alfabetização) e dos alunos do 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental nos municípios, cujas unidades escolares estaduais apresentaram adesão a ele”.

Sendo assim, a partir dessa Resolução, que permitia às escolas aderirem ao projeto, estendido a todos os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), os dados oficiais divulgados pela SED apontam que, em 2009, dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso de Sul, 46 aderiram ao *Além das Palavras*. Assim, nesse ano, sua adesão já atingia quase 60% dos municípios do Estado.

Nota-se, pois, uma crescente preocupação e destaque às práticas iniciais de alfabetização dos estudantes, ao se incorporar no rol de ações do projeto o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, acompanhando as tendências internacionais e nacionais, como delineado acima.

É válido retomar a informação de que a *Provinha Brasil*, a qual avalia justamente as habilidades de leitura das crianças de seis a oito anos, a fim de verificar seus progressos na alfabetização, fora implantada em 2007, de modo que o governo estadual viu-se, também, na urgência de atender a mais essa exigência, além do próprio IDEB.

Outra alteração a ser pontuada refere-se à distribuição dos coordenadores de área pelas unidades escolares, pois esses passaram a atuar em apenas uma escola, com carga horária de 20 ou 40h/a, de acordo com o número de alunos e turnos do funcionamento escolar. Com isso, cada unidade escolar estadual que aderiu ao projeto passou a contar, exclusivamente, com um coordenador de área de Língua Portuguesa e um coordenador de área de Matemática para a capacitação dos professores e desenvolvimento das atividades previstas pela SED, no tocante a essas disciplinas.

Em 2011, com a Resolução SED/MS nº 2.427, de 2 de fevereiro de 2011, observa-se que o *Projeto Além das Palavras* permanece direcionado aos “[...] anos iniciais do ensino fundamental das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino” (MS, 2011, p. 18), mantendo-se, também, a *contratação* de “licenciados em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e professores licenciados em Matemática, para coordenar o Projeto nas

unidades escolares”(MS, 2011, p.18).

A mudança significativa foi a ampliação do número de municípios que passaram a ofertar o *Projeto Além das Palavras*. No ano de 2011, 61 municípios de Mato Grosso do Sul ofertavam o projeto em suas escolas estaduais, o que revela sua grande repercussão e expansão, em pouco tempo, por todo o Estado, com uma cobertura de quase 78% dos municípios. Pela primeira vez, também, aparecem coordenadores de área trabalhando com carga horária de 10h/a e 30h/a, além das habituais 20h/a e 40h/a.

Passados os três anos iniciais de sua implementação como projeto especial, a Resolução nº. 2.509, de 04 de Janeiro de 2012, introduz, por sua vez, alterações importantes no *Projeto Além das Palavras*, que também passa a ser denominado, nos documentos oficiais, como *Programa Além das Palavras*; embora na mesma resolução citada seja ratificada a condição de projeto especial para o *Além das Palavras*.

A menção dos termos *projeto* e *programa* transmite certa ambiguidade ao texto legal, além de não ter sido explicada a duplicidade, nem tampouco o sentido atribuído a cada um: se de complementaridade, equivalência ou mesmo uma redefinição.

O que se pode afirmar seguramente é que a resolução de 2012 estende o supracitado programa a todo o Estado, como se depreende pelo artigo 1º, ao fazer menção à totalidade das escolas estaduais de MS, não mais condicionando a implementação do programa à adesão das próprias escolas ou às baixas notas obtidas com o IDEB.

Mediante essa resolução, o *Programa Além das Palavras* é expandido, ainda, para toda a educação básica (ensino fundamental e ensino médio), inclusive pela primeira vez fica explicitada a garantia de acesso e participação dos alunos público-alvo da educação especial nas atividades do programa (MS, 2012); o que sinaliza a incorporação da “diversidade” pelo programa.

Vale ressaltar, também, que, nessa abrangência, o programa, antes vinculados à SUPED, torna-se gerenciado por diversos órgãos estaduais que compõem a estrutura hierárquica da SED, haja vista sua ampliação, a saber: Superintendência de Políticas de Educação; Coordenadoria de Políticas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; Coordenadoria de Políticas para Ensino Médio e Educação Profissional; Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial; Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação; Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais; Coordenadoria de

Revista de **Administração Educacional**, Recife, V. 1 . Nº 1 . 2015 jan./jun 2015 p 68-84

Tecnologia Educacional; Comitê de Cultura e Esporte; técnicos pedagógicos (MS, 2012).

De acordo com o Art. 2º da Resolução/SED nº 2.509/2012, o *Programa Além das Palavras* tem por objetivos melhorar o rendimento escolar dos estudantes, subsidiar a prática docente, por meio de capacitação, assessoramento e monitoramento dos professores, enfim melhorar a qualidade educacional.

Essas mudanças e alterações mais gerais quanto à estrutura organizacional e à abrangência do *Programa Além das Palavras* repercutem, também, na função dos coordenadores de área, pois sua atuação profissional nas escolas apresentou, nesse ínterim, algumas redefinições e ampliações.

Observa-se, segundo os atos legais, maior envolvimento desses profissionais com as atividades escolares. Em 2008, os coordenadores não se vinculavam necessariamente apenas a uma escola; podiam se responsabilizar por mais de uma instituição. Nos dizeres da Resolução nº. 2.147 (MS, 2008, p. 3), lia-se que os coordenadores de área deveriam “realizar visitas sistemáticas às escolas sob sua responsabilidade”.

Isso pressupunha a presença do coordenador de área como um elemento relativamente estranho ao funcionamento escolar, deslocado da rotina institucional, com as atribuições de *monitorar* a prática docente e capacitar os professores, particularmente aqueles do 3º ao 5º ano do ensino fundamental, com a oferta de sugestões para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem (MS, 2008). O modelo é de um profissional itinerante, que inspeciona o trabalho docente.

À medida que o programa se expande para todo o Estado, os coordenadores de área são incorporados às atividades escolares, às preocupações dos anos iniciais do ensino fundamental (MS, 2009) e, depois, para toda a Educação Básica, conforme a última resolução, datada de 2012.

Nessas condições, o trabalho dos coordenadores de área para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática passa a ser mais integrado e direcionado para as práticas de formação continuada e acompanhamento diário dos professores nas escolas onde atuam, em uma perspectiva interdisciplinar, segundo a legislação pertinente, inclusive considerando as demandas dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Pode-se dizer que, de elemento descontextualizado, o coordenador de área é posto

como um dos atores principais na rotina escolar, como *dinamizador* das atividades pedagógicas. O controle externo torna-se um controle interno, e novas relações de trabalhos vão ganhando forma, não sem conflito e resistência por parte dos professores. Na Resolução nº 2.518/2012, Art. 19 fica patente que compete aos coordenadores de área, no âmbito da unidade escolar

Ministrar formação continuada aos professores da educação básica e suas modalidades; inserir dados e atualizar o Sistema de Pesquisas Educacionais/SED, visando ao desenvolvimento e funcionalidade do Programa [sic] Além das Palavras e dos demais programas e projetos desenvolvidos na escola sob acompanhamento da coordenação pedagógica e direção; estimular a equipe da unidade escolar na elaboração do Planejamento, numa perspectiva interdisciplinar, fornecendo subsídios para a prática pedagógica nos componentes curriculares/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; estimular a criação de canais de comunicação entre docentes, unidades escolares e Secretaria de Estado de Educação no que tange às suas áreas de atuação; [...]; diagnosticar, acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico dos estudantes na unidade escolar, nos componentes curriculares/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas, em articulação com os profissionais da Educação Especial; [...] promover a troca de experiências da prática pedagógica, bem como a integração entre os docentes da Educação básica e suas modalidades, dentro do contexto dos componentes curriculares/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; (MS, 2012, p.4-5).

Aspecto relevante a ser mencionado é, pois, que os coordenadores de área, preservada sua função de assessoria técnica aos professores, com vistas à melhoria dos indicadores educacionais do Estado, como o IDEB, aparecem mais articulados e próximos, em sua prática, do coordenador pedagógico das escolas e do diretor, envolvem-se nos demais projetos, programas e atividades de planejamento institucionais, pelo menos nos termos da legislação (MS, 2012).

O projeto torna-se, em 2012, explicitamente vinculado ao Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino e ao projeto político-pedagógico de cada escola, o que não aparecia mencionado nas resoluções anteriores a essa data.

Tal fato sugere a tentativa oficial de se buscar maior vinculação entre as ações previstas no *Além das Palavras* e as diretrizes curriculares estaduais, bem como a incorporação do projeto à rotina de cada unidade escolar, de maneira a torná-lo,

aparentemente, menos arbitrário e fragmentado nas escolas estaduais, embora cada vez mais imposto. Tanto que, na continuidade das atribuições dos coordenadores de área, são apresentadas as seguintes funções, reveladoras de novos traços identitários desses profissionais, muito mais conectados e envolvidos, ainda que em termos legais, com as atividades pedagógicas e projetos de suas escolas:

Propor metodologia diversificada de acordo com o Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino, Programa Além das Palavras e demais programas e projetos contemplados no Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;

Realizar com apoio do coordenador pedagógico o acompanhamento sistemático do corpo docente em sala de aula, com vistas a diagnosticar as dificuldades encontradas junto ao componente específico por área;

Promover a socialização das informações com a coordenação pedagógica, direção e corpo docente;

Articular com a direção escolar a viabilização de recursos técnicos e pedagógicos, que auxiliem o professor na prática pedagógica dos componentes curriculares/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;

*Sugerir atividades dentro do contexto dos componentes curriculares/disciplinas específicos, utilizando como base o Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino no Programa Além das Palavras e nos demais programas e projetos definidos no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar*, quando for o caso (MATO GROSSO DO SUL, 2012, p. 5. grifo meu).

De uma perspectiva crítica, pode-se objetar, no entanto, que a atuação dos coordenadores de área desenrola-se, em Mato Grosso do Sul, sob a égide de pressupostos relacionados ao tecnicismo pedagógico, e que essa tem sido a marca distintiva do programa.

Seu progressivo envolvimento nas escolas representa, mediante análise mais detida, a introdução de novas formas de controle disciplinar, gerenciamento burocrático e fiscalização do trabalho dos professores, no interesse da SED, enquanto poder instituído; em vez de significar a incorporação de suposto dinamismo, interdisciplinaridade, ações de formação continuada e interatividade na rotina escolar.

De acordo com as evidências reveladas na legislação, os coordenadores de área prescrevem metodologias e atividades aos professores. Estes são fiscalizados, monitorados e direcionados por aqueles, construindo-se, no espaço escolar, uma nova relação

hierárquica, com novos jogos de poder e estratégias veladas de coerção, pela qual os professores de Língua Portuguesa e Matemática são duplamente supervisionados: de um lado, pelo coordenador pedagógico propriamente dito; por outro, pelos coordenadores de área.

Assim, passa-se a ter, no cotidiano das escolas, um profissional para capacitá-los naquilo que já deveria ser, por princípio, o conteúdo de seu domínio. Uma inteligência externa é chamada para organizar suas aulas, indicar atividades e procedimentos metodológicos, dando-se a entender que, na Educação Básica ofertada pelo Estado, os professores de Língua Portuguesa e Matemática são incompetentes e incapazes em sua atuação profissional, a ponto de necessitar de constante monitoramento e assistência externos.

Em vez de resolver o problema da coordenação pedagógica, o Estado contrata um trabalhador temporário para regularizar e burocratizar ainda mais o sistema escolar sem que consiga, de fato, chegar sequer na superfície da questão.

Desloca-se o foco das discussões pedagógicas entre os professores e o coordenador pedagógico, em termos de formação continuada, horizontal e dialógica na prática escolar, para a emergência de uma prática imposta, verticalizada, assentada na ideia de capacitação e instrumentalização técnico-pedagógica. Tal situação, em última instância, nega ou muito restringe a propalada autonomia docente, corroborada nos documentos legais (BRASIL, 9394/96).

Sob o argumento de melhorar, com certa urgência, os indicadores educacionais do Estado e de zelar pela qualidade da educação ofertada, em vez de ser considerado o agente principal do trabalho docente, o professor é compelido, nessas condições, a ser mero executor das propostas e planos de trabalho formulados pelos coordenadores de área, que, por sua vez, subordinam-se à SED.

Estes últimos, devido ao regime de contratação, experimentam uma situação de grande vulnerabilidade profissional, pois a renovação de seu contrato depende, em grande medida, do cumprimento das metas educacionais lançadas pelo governo estadual, no que concerne aos resultados alcançados no IDEB, avaliações internas e externas; bem como da avaliação realizada pelos diretores das unidades escolares, que esperam o cumprimento das

metas do programa.<sup>3</sup>

Por isso, precisam garantir o êxito das ações previstas no *Além das Palavras*, nos moldes oficiais, vendo-se na obrigação de prescrever aos professores quais atividades devem executar e como, à espera de que esses cumpram a bom termo as expectativas do projeto, em suas respectivas salas de aula.

Tal caráter prescritivo sempre esteve presente nas determinações do projeto. Desde seu começo, conforme atesta a Resolução/SED n°. 2.147/2008.

A Resolução n°. 2.230/2009 reitera que coordenadores de área deveriam realizar “*capacitação* aos professores”. Já a Resolução n°. 2.427/2011, quando menciona formação continuada, deixa entrever que essa acontece apenas em um momento pontual, quando o coordenador de área apresenta suas considerações aos demais professores, não se configurando, portanto, um processo formativo, dialógico e democrático.

Como pontua a lei, competia aos coordenadores de área “[...] ministrar formação continuada aos professores de 1º ao 5º anos do ensino fundamental” (MS, 2011, p. 19). Não se trata, por conseguinte, de uma construção coletiva, com a participação de todos no debate pedagógico, mas de uma relação hierárquica na qual os coordenadores ministram a “formação continuada”, como se fosse um curso, um evento intraescolar; e os professores são expectadores, ouvintes e reprodutores do modelo apresentado.

A direção vertical desse processo fica evidente mais uma vez quando se observa que a mesma resolução determina orientação unilateral da prática pedagógica a ser realizada pelos coordenadores de área. Os incisos X e XI são ainda mais evidentes quanto ao caráter intervencionista do *Programa Além das Palavras* nas escolas, ao mencionarem que compete aos coordenadores de área de Língua Portuguesa e Matemática “diagnosticar, monitorar e avaliar as unidades escolares sob sua responsabilidade; assessorar, orientar e intervir permanentemente na prática docente” (MS, 2011, p. 19, grifos meus).

Reitera-se que os coordenadores de área são pessoas autorizadas a intervirem na prática dos professores e até em suas salas de aula, na condição de agentes mais qualificados e aptos no direcionamento do projeto, por melhor conhecê-lo em suas

---

<sup>3</sup> Estão previstos em legislação os critérios a serem avaliados pelo diretor de cada unidade escolar.

diretrizes operacionais e orientações didático-metodológicas<sup>4</sup>.

Assim, a visão tecnicista e diretiva, parece resvalar-se para o autoritarismo, na medida em que esses profissionais devem estar aptos para “utilizar os recursos necessários para orientar os professores regentes quanto à efetivação da metodologia utilizada pelo processo”, com licença para “apresentar aos professores sugestões para melhoria do processo de ensino e aprendizagem” (MS, 2011, p. 19).

Nessa perspectiva, devem, pois, “cumprir suas atribuições e fazer cumprir as atribuições dos professores envolvidos na execução do Programa, conforme consta nesta Resolução [de 2011]” (MS, 2011, p. 19).

De 2012 a 2014, permaneceu a concepção, posto ser ratificado que “Compete aos Coordenadores de Área do Projeto, no âmbito da unidade escolar [...] assessorar, orientar e intervir permanentemente na prática docente, nos componentes curriculares/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, em articulação com o coordenador pedagógico” (MS, 2012, p.4. grifos meus).

Todavia, parece ter-se travado nesse Estado, uma batalha entre os coordenadores pedagógicos e professores que ambicionam mudanças e os coordenadores de área e técnicos da SED/MS. Esses últimos, não sentem segurança em ousar. Pois, ao mesmo tempo em que os técnicos almejam uma proposta capaz de impulsionar a melhoria da qualidade educacional, temem deixar os professores planejarem suas próprias aulas sem um modelo a ser seguido. E, dessa forma, resolvem, com visão unilateral adotar o “Programa Além das Palavras” por acreditar que os livros do Instituto Alfa e Beto - IAB<sup>5</sup>, por si só, asseguraria a qualidade do fazer docente.

Esse dado revela insegurança e ausência de conhecimento teórico por parte dos técnicos da SED/MS para reorientar a estrutura curricular e efetuar as mudanças organizacionais requeridas numa nova proposta com abordagem analítica de alfabetização.

Segundo Saviani (2008, p. 266)

---

<sup>4</sup> Os coordenadores de área têm licença para realizar atividades nas salas de aula junto com os professores, ainda que esses nem sempre se sintam dispostos a fazê-lo. Os coordenadores podem, ainda, interferir na execução dessas atividades, no que diz respeito ao cumprimento do programa, como tenho verificado em minha atuação como coordenadora pedagógica em uma escola estadual.

<sup>5</sup> Na tese MIZIARA, L.A.S.M, (2014) intitulada “A função do coordenador de área no Programa Além das Palavras analisa o material do IAB de autoria de OLIVEIRA, J.B.A.

[...] quando se quer mudar o ensino guiando-se por outra teoria não basta formular o projeto político e difundi-lo junto ao corpo docente, aos alunos e, mesmo, a toda a comunidade esperando que eles passem a se orientar por essa nova proposta. É preciso levar em conta a prática das escolas que, organizadas de acordo com a teoria anterior, opera como um determinante da própria consciência dos agentes opondo, portanto, uma resistência material à tentativa de transformação alimentada por uma nova teoria.

Obviamente, a prática desenvolvida pelos professores até o ano de 2008 não foi levada em consideração pela SED ao lançar o Programa Além das Palavras. E, sem a fundamentação teórica da abordagem analítica por parte dos próprios técnicos da SED, esses profissionais não ousaram orientar os professores. Optaram por preconizar a concepção de alfabetização de cunho tecnicista que advoga a favor de uma educação planejada de forma a garantir uma organização racional e minimizadora de interferências subjetivas.

De acordo com Saviani (2011), a pedagogia tecnicista reordena o processo educativo para deixá-lo objetivo e operacional. Nesse aspecto, os coordenadores pedagógicos, coordenadores de Língua Portuguesa<sup>6</sup> e professoras entrevistadas que atuaram no período de implantação desse programa destacaram a importância dada pelos técnicos da SED/MS aos aspectos formais do planejamento de ensino, no qual o professor deveria descrever minuciosamente os objetivos, a metodologia e os critérios de avaliações a serem utilizadas para desenvolverem os conteúdos, tudo na devida sequência por meio das estratégias adequadas.

Mesmo com todo esmero ao planejar as aulas, muitas escolas do Estado não conseguiram avançar conforme o esperado e, dessa maneira, não efetivaram, na prática, a mudança nas médias<sup>7</sup> projetadas pelo IDEB e almejadas pela SED/MS. Muito menos pelos

---

<sup>6</sup> Foram entrevistados professores e coordenadores que atuam nas escolas estaduais de um dos municípios do Estado. Tais entrevistas podem ser encontrados na tese de MIZIARA, L. A.S. (2014) A função do Coordenador de Área no Programa Além das Palavras.

<sup>7</sup> Tais dados podem ser encontradas na tese de MIZIARA, L. A.S. (2014) A função do Coordenador de Área no Programa Além das Palavras.

professores que primam por uma alfabetização que visam a autonomia e humanização dos estudantes, uma vez que, “[...] o produto é, pois, uma decorrência da forma como é organizado o processo” (SAVIANI, 2008, p. 10).

### **Considerações Finais**

Diante dessas políticas educacionais, os coordenadores têm uma função essencial, pois auxiliam os professores, por meio da formação contínua, a analisar como essas reformas implantadas interferem na prática docente. Nesse sentido, os fundamentos da Pedagogia Histórico-Crítica pode auxiliá-los na construção de uma proposta didático-metodológica que supere as limitações do *Programa Além das Palavras*, haja vista essa pedagogia se preocupar com o desenvolvimento dos alunos de maneira totalizante por meio da apropriação dos conteúdos clássicos, os quais “[...] demanda, incontestavelmente, definições e redefinições dos modos pelos quais deva ser transmitido, e nisso reside a importância, sempre presente, do planejamento de ensino” (MARTINS, DUARTE, 2010, p.118).

Exige-se, ainda, do coordenador, uma formação sobre os conhecimentos que caracterizam e fundamentam os processos de ensino-aprendizagem, tais como teorias do desenvolvimento humano, determinações legais do exercício da docência e da gestão educacional relacionadas ao planejamento, acompanhamento e avaliação.

No entanto, ao observar a prática desses profissionais, percebe-se que as ações dos coordenadores de área do *Programa Além das Palavras* limitam-se, na maioria das vezes, a orientações oficiais acerca das diretrizes curriculares/planejamentos e projetos elencados pelos técnicos da SED/MS. Ou, na maioria das vezes, procuram satisfazer os professores desenvolvendo trabalhos triviais do dia a dia da sala de aula. Por certo, essas ações não são capazes de (re)direcionar as práxis docentes em um cenário de mudanças tecnológicas, políticas, econômicas e sociais.

Alterações significativas na realidade educacional requerem o estudo, sobretudo de teóricos da Pedagogia Histórico-crítica que ressaltam a relevância da reflexão atinente à

prática escolar, principalmente no que se refere ao currículo, à alfabetização/letramento e à avaliação da aprendizagem.

Nessa direção, para alcançar o êxito almejado, é essencial os coordenadores problematizem as limitações e intenções das políticas educativas e práxis pedagógica. Isso requer experiência e, sobretudo, visão ampla do processo e das políticas educacionais que vêm sendo implantadas no Brasil e no Estado de Mato Grosso do Sul por meio dos organismos internacionais.

Todavia, os principais papéis desempenhados pelos coordenadores de área no cotidiano das escolas é o de reforçar a tecnoestrutura do aparelho de Estado; uma vez que agem como mediadores entre técnicos da SED e os educadores das unidades escolares. Seguem, pois, um padrão organizacional de relações verticais: repassar aos professores as normas estabelecidas pela Secretaria do Estado e monitorar sistematicamente a agenda do professor para verificar se essas tarefas foram cumpridas, conforme estabelecem os documentos oficiais.

Nessas condições, o professor/a apenas cumpre as determinações apresentadas para não ter prejuízo em suas atribuições, desenvolvendo um trabalho pragmático, com ausência de racionalidade. Dessa forma, o professor encontra limites para uma atuação pedagógica autônoma e emancipadora, ora por não ter autonomia institucional, ora por não ter conhecimento teórico para (re)pensar seu saber e fazer na prática alfabetizadora, perante as lacunas de sua formação inicial e continuada. Quanto aos coordenadores, ressaltamos uma vez mais que, mediante as primeiras reflexões realizadas, vêm atuando de forma “simplista”, como “meros” técnicos no ambiente escolar, com pouco reconhecimento do caráter político-pedagógico do seu ofício (SAVIANI, 2011).

No que tange às contribuições acerca do processo de alfabetização, a contratação de professores coordenadores com formação específica, por área, sugere um equívoco conceitual das políticas educacionais da SED/MS. Essa medida parece desconsiderar o coordenador enquanto um pedagogo; vale dizer, um profissional que em tese, possui uma visão *não* dicotomizada acerca da alfabetização e do letramento; enquanto os coordenadores de área envolvem-se apenas com as respectivas áreas; conseqüentemente, perdem a totalidade que rege a práxis pedagógica.

O Estado, portanto, detentor do poder de decisão, resolve e determina *o que e como* fazer, por meio do “Projeto Além das Palavras” *para capacitar, assessorar e monitorar* a prática pedagógica dos professores. E, por consequência, resolver o problema da formação dos professores, a qualidade da educação e o desempenho escolar dos alunos do primeiro ao quinto anos do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino.

## Referências

MARTINS, Ligia Marcia; DUARTE, Newton (Orgs). **Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. p. 118. Disponível em: [HTTP://www.culturaacademica.com.br/download-livro.asp?ctl\\_id=113](http://www.culturaacademica.com.br/download-livro.asp?ctl_id=113)Acesso em: 21 abril 2015.

\_\_\_\_\_. Secretaria Estadual de Educação. Resolução n. 2.147, de 15 de janeiro de 2008. Dispõe sobre o Projeto —Além das Palavras e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Campo Grande, n.7133, p. 1-46, jan. 2008.

Mato Grosso Do Sul. Secretaria Estadual de Educação. Resolução n. 2.230, de 20 de fevereiro de 2009. Dispõe sobre o Projeto Além das Palavras. **Diário Oficial do Estado**, Campo Grande, n. 7.407, p. 4, 25 fev.

\_\_\_\_\_. Secretaria Estadual de Educação. Resolução n. 2.427, de 2 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre o Projeto Além das Palavras. **Diário Oficial do Estado**, Campo Grande, n. 7.881, p. 18-21, 03 fev.

\_\_\_\_\_. Secretaria Estadual de Educação. Resolução n. 2.509, de 4 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Programa Além das Palavras, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Campo Grande, n. 8104, p. 1-29, jan. 2012

\_\_\_\_\_.Secretaria Estadual de Educação. Resolução nº 2.518, de 24 de janeiro de 2012. Dispõe a implantação do Projeto de Coordenação de Área para os componentes curriculares/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Campo Grande, n. 8117, p. 4, 24 jan. 2012.

Saviani, D. **Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações**. 8.ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

\_\_\_\_\_. **Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil**. 3ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

